FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU

Autorização de Execução de Serviço

AS 000080/2024 - Emissão: 05/02/2024

1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060

Fornecedor:	**ARNALDO YOSHIKAZU KIKUTI ME (3364332)**		**02.413.677/0001-87**
Endereço:	**AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 95 - CENTRO, CEP: 12210030, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**		
e-Mail:	**arnaldo.kikuti@yahoo.com.br**	Contatos:	**3921-1103 | 99126-1909 | 12 |**
Conta Bancária:	**001 - Banco do Brasil S.A.**	Agência: **2513-5**	C/C: **5278-7**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)**
Centro Consumo:	**DIRETOR DE EVENTOS (008)**
Solic.de Compra:	**000096/2024**

Processo de compra

Número:	**000043/2024**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000019/2024**
Data:	**05/02/2024**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**FC.IGLAIRFRAGOSO**		

CONTRATAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DESFILE CARNAVAL 2024, CONFORME SUA COTAÇÃO DE 01/02/24, COLHIDA PELA DIRETORIA DE EVENTOS.

02 FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS
EVENTO: DESFILE CARNAVAL DE RUA 2024
DATA: 11/02/2024
LOCAL: ENG. DAVI MONTEIRO LINO 489 AO LADO DO PQ DA CIDADE
HORÁRIO: 18H00 DO DIA 11/02 ÀS 02H00 DO DIA 12/02/2024
CONTATO: 12 99168- 5630

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**002 Dias**	Condições de pagamento:	**11DFS - Dias fora semana finalização serviços**
Local para execução do serviço:	**AV. ENG. DAVI MONTEIRO LINO / PARQUE DA CIDADE**		

Empenho(s)

00131/2024 - Ordinário	**Data:** 05/02/2024	UO: **0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY** UE: **050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY** 00064 | 050101 | 13.392.0013.2199 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.05	Valor utilizado: **2.500,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	030.007 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/FILMAGEM E AFINS** *ESPECIFICAÇÃO:* EVENTO: DESFILE CARNAVAL DE RUA 2024 DATA: 11/02/2024 LOCAL: ENG. DAVI MONTEIRO LINO 489 AO LADO DO PQ DA CIDADE HORÁRIO: 18H00 DO DIA 11/02 ÀS 02H00 DO DIA 12/02/2024 CONTATO: 12 99168-5630	---	---	2.500,00
		TOTAL:		**2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:
1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93
2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.
3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.
4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:
- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.
Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.
- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.
5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.
6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).
7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.
8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no
ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices
Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:
COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDA NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012 , É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL
DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.